

1
parecer gélido, que o Sr. E. em seguida
votou em favor da mencionada pessoa
que, a h. apresentação do referido doctum
foi submettido a apreciação da Casa,
que o aprovou por unanimidade em
primeira instância.

Transcrita a palavra e
como unicamente a utilizou, o Sr. Presidente
marcou para reunião para a proxima
segunda-feira 9 de julho e encerrou a
sessão.

Na ser verdade que aqui
marrei na presente ata, dat. e assino
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Itabaiana 4 de julho
de 1951.

Sebastião Rodrigues de Melo Secretário
aprovado em contestação em 9/7/51.

João Alves de Lima Presidente
Sebastião Rodrigues de Melo 2º
" "

Ata da 1ª Sessão Ordinaria da Câmara
Municipal de Itabaiana, sob a presi-
dência do vereador Luciano Sales de Lima

Nas Salas das Sessões da
Câmara Municipal de Itabaiana, às 9 horas
do dia nove de julho, do ano de mil
novecentos e cinquenta e um (1951),
presentes os vereadores: Luciano Sales ..

Luciano Sales Presidente

de Lima, (João Milanes Pereira, João
Alcides da Silva Filho, João Batista
Freire, Miguel Paulo da Silva, Sebastião
Rodrigues de Melo, e Luciano da Silva
diraj.

O Sr. Presidente exibindo
a Casa, haver numero legal de vereadores,
dai como aberta a sessão e ordenar ao
2º Secretário, fazer leitura da ata da se-
são anterior, que depois de apreciada pelos
presentes vereadores, posta em discussão,
foi aprovada sem contestação por una-
nimidade.

Ordem do Dia

Tomou a palavra o pri-
meiro secretario, fez a leitura do pro-
to de Lei de sua autoria, sobre os apia-
rios itabaes; que submettido a exame
unânime pela Casa e posto em votação,
foi aprovado por unanimidade em 2ª
e ultima instância.

Em seguida faz a
leitura de uma informação referente
ao Projeto de Lei de autoria do vereador
João Batista Freire, sobre a revogação da
Tabela R. de Taxa de Licença R. 51, com
o competente Parecer, cuja elaboração tem
circunstanciada, (da qual se retira), que posta
em discussão foi requerido o aludido pro-
feto, conforme despacho exarado do
Sr. Presidente que e o seguinte:
Requerido o presente Projeto.

em sessenta e nove de julho de mil novecentos e cinquenta e uma (1951) de acordo com o parecer anexo.

Câmara Municipal de Itaboraí 9-X-951

Ass. Jaciano Alves de Lima (Presidente)

Neste momento, o vereador João Batista Friere, que é autor do Projeto em apreço, protesta solenemente, e argumenta que a cobrança do imposto referente a este Projeto é inconstitucional, solicitando que o seu protesto seja mencionado em ata; conforme sua solicitação aqui o está.

Protesto contra a cobrança do imposto sobre Taxa de Viacão 1951, porque o mesmo está contrariando com a Constituição Federal, foi Batista Friere vereador; e assim o escrevi por deferir minação do Sr. Presidente; (alguém ainda o protestou, que este imposto, não tem servido para despesas extras, que não se seguiu o Sr. Presidente para que a palavra a quem dela quisa fazer uso, de, como ninguém se manifestou, marcou outra reunião para o dia de sessenta e seis (16) do mês de maio e encerrou a sessão.

Por ser verdade a que aqui narrei na presente ata, desta se assino.

Data da Sessão da Câmara Municipal de Itaboraí, em 9-X-951.

João Batista Friere e mais o secretário aprovada em constituição em 16/12/51.

Jaciano Alves de Lima Presidente

Cláudio de Sá e mais o secretário

Sebastião Rodrigues e mais o secretário

Jaciano Alves de Lima

Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaboraí, sob a presidência do vereador Jaciano Alves de Lima.

Nas salas das Sessões da Câmara Municipal de Itaboraí, às 9 horas do dia de sessenta e nove de julho, do ano de mil novecentos e cinquenta e uma (1951).

Presença dos vereadores: Jaciano Alves de Lima, Cláudio de Sá e mais o secretário aprovada em constituição em 16/12/51. João Batista Friere, João Martins da Silva Filho, Sebastião Rodrigues de Melo e mais o secretário aprovada em constituição em 16/12/51. O presidente explicando a ata; haver um número legítimos de vereadores, deu como aberta a sessão; ordenando ao Sr. Secretário fazer leitura da ata da sessão anterior, que submetida em discussão, foi aprovada sem contestação.

Expediente:

Como a hávia, o Sr. Secretário, faz leitura dos seguintes ofícios:

Ofício nº 385 da Câmara Municipal de João Pessoa, acusando haver recebido carta da Câmara, participação da eleição de sua nova Mesa; Ofício Circular nº 10 da Cidade de Recife - Pernambuco, da V. Excm. da Prefeitura de Pernambuco e Pedagogia de 4 de 10 de Novembro de 1951, solicitando que este Município se faça representar por uma comissão de Médicos, no caso de se realizar etc.

O Sr. Presidente ordenou que se proceda.